



Digite um termo que deseja encontrar

Buscar

13/12/2007



Nota de esclarecimento

Com relação à informação divulgada pelo DNPM relativamente à CFEM, a Vale vem a público esclarecer que:

1. Desde 2006 a Companhia discute com o DNPM divergências com relação a valores referentes a processos de cobrança de CFEM.
2. Em prosseguimento às discussões, a Vale entrou na Justiça com dois mandados de segurança: o primeiro, alegando omissão do Diretor-Geral do DNPM na apreciação dos recursos hierárquicos; o segundo, alegando que houve cerceamento de defesa da Vale nos processos administrativos.
3. Com relação ao primeiro mandado de segurança, o juiz de primeiro grau deferiu uma liminar em favor da Vale. A decisão foi derrubada, no mês passado, pelo Tribunal Regional Federal (TRF) da 1ª Região, em Brasília, o que levou a Vale a entrar com um pedido de reconsideração, ainda não julgado. No segundo, o pedido da Vale foi indeferido, na semana passada.
4. A Vale então apresentou uma apelação ao TRF1, também na semana passada, com pedido prévio de reconsideração e uma medida cautelar ao mesmo Tribunal, visando obter uma ordem judicial que proíba a inscrição do débito em dívida ativa, não inscreva a Vale no Cadin e para que o DNPM não promova a execução do débito até que haja decisão final sobre o assunto.
5. A Vale esclarece ainda que, diferentemente do publicado na nota da Bloomberg, não recorreu ao Superior Tribunal de Justiça (STJ) nessa ação.
6. Em caso de insucesso dessas medidas, a Vale vai adotar as medidas judiciais cabíveis para defender os interesses de seus acionistas.

Mais informações

